



## EDITAL Nº 127, 07 DE OUTUBRO DE 2019-PROGEP/UFMS

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE SERVIDORES INSTRUTORES PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA PROGEP/UFMS PARA O 2º SEMESTRE DO ANO DE 2019.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**, por meio da **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.112/1990, o Decreto Federal 6.114/2007, as Resoluções CD nº 56/2006, nº 3/2009, nº 73/2015, e nº 132/2017, o Parecer PROJUR/UFMS nº 100/2012, e o Plano Anual de Capacitação dos Servidores da UFMS, torna pública a abertura de inscrição para o **2º Processo Seletivo Público Simplificado 2019, destinado à seleção de servidores instrutores para Cursos de Capacitação** promovidos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo a seleção de servidores instrutores, para composição do Banco de Talentos da UFMS, para atuação nas ações de capacitação ofertadas pela PROGEP durante o segundo semestre do ano de 2019.

1.1.1. Para efeito deste processo seletivo são considerados servidores instrutores os servidores, docentes e técnicos, ativos permanentes do quadro de pessoal da UFMS que estejam em efetivo exercício, que não estejam em gozo de licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90.

1.2. O cadastramento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da PROGEP aos servidores que porventura e/ou eventualmente não sejam convocados como instrutores.

1.2.1. Da mesma forma, não gera para o servidor cadastrado, nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes.

#### 2. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE  | DATA               |
|--|--------------------|
| Período de Inscrições (Sigproj)  | 14/10 a 18/10/2019 |
| Análise curricular por meio de Comissão instituída                           | 21 e 22/10/2019    |
| Divulgação do Edital de Resultado Preliminar (site Progep e Boletim Oficial) | 23/10/2019         |
| Recurso, via SEI   | 24 e 25/10         |
| Divulgação do Edital de Resultado final (Progep e Boletim Oficial)           | 29/10/2019         |

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição da proposta será realizada exclusivamente pela internet, no SIGProj, via website: <http://sigproj.ufms.br>, conforme o Cronograma (Item 2).

3.2. Para realizar a inscrição, o servidor deverá anexar no Siproj, os seguintes documentos, em formato PDF:

a) formulário próprio de inscrição, disponível no Sigproj, preenchido e assinado; e

b) currículo, **gerado no Aplicativo do Banco de Talentos do Ministério da Economia**, disponível em formato mobile e web (<https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>). Maiores informações através da página: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/servidores/perguntas-e-respostas-banco-de-talentos>.

3.2.1. A relação dos cursos ofertados pela Progep para capacitação no segundo semestre do ano de 2019, constam no anexo único deste Edital.

3.3. Será permitida a inscrição em até dois cursos, devendo o candidato iniciar uma nova solicitação a cada pedido de instrutoria.

3.3.1. Caso haja inscrição excedente à quantidade estipulada, será cancelada a que for enviada por último.

3.4. Será indeferida a inscrição do candidato que:

a) não atender às formas e aos prazos deste Edital; ou

b) não anexar o currículo, gerado no Aplicativo do Banco de talentos do Ministério da Economia).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado por Comissão designada pela PROGEP.

4.2. A seleção dos instrutores se dará por meio de análise curricular conforme constante na tabela abaixo, e levará em consideração:

a) formação acadêmica;

b) experiência como instrutor em curso correspondente à área pretendida, nos últimos 5 anos (2015 - 2019);

c) participação em curso correspondente à área pretendida, nos últimos 5 anos (2015 - 2019); e

| Itens a Serem Pontuados  | Critérios                                     | Pontuação                        | Pontuação Máxima |
|--|---|----------------------------------|------------------|
| Formação Acadêmica (pontuação não cumulativa)  | Graduação (bacharel, tecnólogo ou licenciado) | 1,0                              | 3,0              |
|  | Especialização                                | 1,5                              |                  |
|  | Mestrado                                      | 2,0                              |                  |
|  | Doutorado                                     | 3,0                              |                  |
| Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (mínimo de 20 horas) | Área correlata ao curso pretendido            | 2,0 pontos para cada certificado | 20               |
| Certificação como participante de curso correspondente à área pretendida   | Área correlata ao curso pretendido            | 1,0 ponto para cada certificado  | 10               |

#### 5. DO RESULTADO



5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

5.2. Em caso de empate, terá preferência na classificação o servidor com mais tempo de efetivo exercício na UFMS.

## 6. RECURSO

6.1. Caberá recurso do resultado, conforme discriminado no Cronograma (item 2 deste Edital).

6.2. O modelo do recurso estará disponível no Sigproj e deverá ser encaminhado para a DICQ/CDR/Progep, via Sei.

6.3. Não serão apreciados os recursos que não atenderem às formas e prazos previstos neste Edital

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Compete ao instrutor elaborar o projeto do curso e o material didático, ministrar aulas conforme os objetivos, a carga horária e o público-alvo previamente definidos para cada ação de capacitação, registrar frequência, bem como apresentar toda documentação exigida.

7.2. Os instrutores assumirão junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas os seguintes compromissos:

a) apresentar o projeto do Curso, conforme modelo disponibilizado pela DICQ/CDR/PROGEP;

b) entregar, após a conclusão do curso, Relatório Final (disponível no Sei), com informações sobre frequência, desempenho e aprovação dos alunos;

c) caso o curso de capacitação aconteça em horário de expediente, o instrutor deverá apresentar o Termo de Compensação de Horário, se houver recebimento de GECC;

d) assinar o Termo de Compromisso (disponível no Sei);

e) assinar a Declaração de Execução de Atividades, quando solicitado pela DICQ/CDR/PROGEP (disponível no Sei); e

f) participar das gravações das videoaulas, fóruns, chat, webconferência, reuniões de orientação quanto a organização dos treinamentos, inserir o conteúdo e as atividades avaliativas na sala virtual da Plataforma MOODLE e acompanhar sua execução, quando se tratar de cursos a distância ou semipresenciais.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos selecionados que não possuírem disponibilidade de tempo, serão automaticamente substituídos, podendo ser novamente convocados para outros cursos, na sua área de atuação.

8.2. A participação no presente processo seletivo importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

8.3. Este edital não prevê um quantitativo de instrutores em decorrência da dotação orçamentária. Neste sentido, não vincula à convocação dos candidatos selecionados.

8.4. Caso haja a necessidade de ofertar alguma ação de capacitação não contemplada neste edital, durante o período de validade, ou não haja instrutores cadastrados para o curso, a Divisão de Capacitação e Qualificação poderá convocar instrutores externos.

8.5. Será emitido pela DICQ/CDR/Progep, ao término do curso, certificado de instrutoria.

8.6. Dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o e-mail [dicq.progep@ufms.br](mailto:dicq.progep@ufms.br), com o título “Dúvidas – Edital n.º 127”.

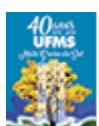
8.7. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em consonância com a legislação vigente.

Campo Grande, 07 de outubro de 2019.

CARMEM BORGES ORTEGA

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL UFMS/PROGEP Nº 127, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

| NOME DO EVENTO                              | CH | OBJETIVOS  |
|---|----|--|
| Ética no Serviço Público                    | 20 | Possibilitar ao servidor reconhecer a dimensão ética como fundamento no serviço público  |
| Excel Avançado                              | 20 | Capacitar os servidores nas ferramentas do Excel para melhor utilização dos recursos disponibilizados pelo sistema.            |
| Excel Básico                                | 20 | Capacitar os servidores nas ferramentas do Excel para melhor utilização dos recursos disponibilizados pelo sistema.            |
| Mapeamento de Processos utilizando o Bizagi | 20 | Capacitar os servidores no mapeamento de processos nas Unidades para alimentar a Base de Conhecimentos de cada unidade no SEI. |
| Mediação e conciliação                      | 30 | Capacitar os servidores para um olhar de mediação e conciliação frente aos conflitos apresentados no ambiente de trabalho.     |
| Redação e Correspondência Oficial           | 60 | Aprimorar a redação de atos oficiais emitidos pelos servidores.  |



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Borges Ortega, Pró-Reitor(a)**, em 07/10/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **1431486** e o código CRC **C688DA4B**.

---

## DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.024492/2019-84

SEI nº 1431486

